

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021/DIV-TP**


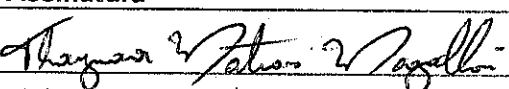
Processo nº: 002/2021/DIV-TP
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Local: Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – Cariré-CE.



Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2021, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Arnóbio de Pereria Azevedo e seus **MEMBROS:** Francisco Carlos Epaminondas Silva e Thaynara Matias Magalhães, para dar início ao julgamento dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021/DIV-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.** O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros deu início à análise dos documentos. Isto posto, chegou-se ao seguinte resultado, conforme quadro abaixo:

RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 18.583.109/0001-64	NÃO	Apresentou o atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.2 – considerado parcialmente compatível, não atendendo as especificações do projeto básico do edital, uma vez que não é suficiente para atestar a capacidade técnica do licitante perante as secretarias de poder executivo municipal.
GERALDO HOLANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 38.148.481/0001-50	SIM	Cumpriu todas as especificações do edital.
BENEDITO CESAR FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.887.341/0001-80	NÃO	Não apresentou os itens: 7.3.4.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Apresentou o atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.2 – considerado parcialmente compatível, não atendendo as especificações do projeto básico do edital, uma vez que não é suficiente para atestar a capacidade técnica do licitante perante as secretarias de poder executivo municipal. Apresentou o Certificado de Registro Cadastral sem autenticação, em desconformidade ao item 7.5.

A Presidente da Comissão divulgou o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, por conseguinte e informou que divulgará o resultado nos mesmos meios de publicidade em que circulou o Aviso de Licitação e declarou a partir da publicação, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93. Ficando desde já marcada para o dia 12.03.2021, caso não haja interposição de recursos, a abertura das propostas de preço, às 08:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Cariré. O Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela comissão de licitação.

Nome	Assinatura
ARNÓBIO DE PEREIRA AZEVEDO	
Nome	Assinatura
THAYNARA MATIAS MAGALHÃES	
FRANCISCO CARLOS EPAMINONDAS SILVA	